



CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU

Ato oficial digitalizado e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br

Paracatu (MG)

16/05/16

Servidor Responsável

Lei nº 58

Regulariza despesas e abre crédito
especial.

O povo de Paracatu, por seus
representantes, decreta e eu promulgo a
seguinte lei:

Art. 1º Para o fim autorizado
a regularizar despesas feitas no exercício
de 1948, com o pagamento de professores
do ensino rural e debitadas em sua
conta de responsabilidade pessoal.

Art. 2º Para atender à despesa a
que se refere o art. anterior, fica aberto
o crédito especial de R\$ 5.200,00.

Art. 3º Revogadas as disposições
em contrário, entrará esta lei em vigor
na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paracatu.
Encarregada do serviço Maria José Marinho.

(a) Raymundo Vinícius

(a) Amalberto

data 12/05/69